



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 119/2025

Dispõe sobre a alteração de valores no Anexo VI do Projeto de Lei nº 119 de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2026.

Art. 1º No Anexo VI – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ficam alteradas as dotações, conforme segue:

Onde se lê:

Função: 04 – Administração

Subfunção: 131 – Comunicação Social

Programa: 1011 – Gestão Efetiva e Transparente

Ação: 2015 – Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais

Produto: Nº de exemplares do Jornal Oficial de Mogi Mirim distribuídos

Unidade de Medida: Exemplar/Ano

Meta: 7.000

Valor: R\$ 2.500.000,00

Leia-se:

Função: 04 – Administração

Subfunção: 131 – Comunicação Social

Programa: 1011 – Gestão Efetiva e Transparente

Ação: 2015 – Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais

Produto: Nº de exemplares do Jornal Oficial de Mogi Mirim distribuídos

Unidade de Medida: Exemplar/Ano

Meta: 7.000

Valor: R\$ 2.281.000,00



Onde se lê:

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1015 – Cidade Educadora

Ação: 2003 – Aperfeiçoamento e Modernização da Unidade

Produto: Unidade modernizada e aperfeiçoada

Unidade de Medida: Porcentagem/Ano

Meta: 100

Valor: R\$ 781.000,00

Leia-se:

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1015 – Cidade Educadora

Ação: 2003 – Aperfeiçoamento e Modernização da Unidade

Produto: Unidade modernizada e aperfeiçoada

Unidade de Medida: Porcentagem/Ano

Meta: 100

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Projeto de Lei nº 119/2025, Dispõe sobre a alteração de valores



no Anexo VI do Projeto de Lei nº 119 de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2026.

A proposta eleva os investimentos originalmente fixados em R\$ 781.000,00 anuais, para o montante de R\$ 1.000.000,00 por exercício, resultando em um total de R\$ 4.000.000,00 no quadriênio.

Tal alteração se justifica diante da necessidade crescente de modernização das unidades escolares e administrativas da rede municipal, que demandam infraestrutura adequada, equipamentos atualizados e ambientes pedagógicos compatíveis com as diretrizes educacionais contemporâneas. O aumento dos recursos assegurará melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e um ambiente mais seguro, inclusivo e inovador para os estudantes.

Ressalta-se, ainda, que o investimento em modernização está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente aqueles que versam sobre educação de qualidade (ODS 4) e redução das desigualdades (ODS 10), bem como com os princípios da Constituição Federal (art. 205) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), que preveem a educação como direito de todos e dever do Estado.

Para atender ao princípio da responsabilidade fiscal, o incremento de R\$ 219.000,00 por ano será custeado por anulação parcial da Ação 2015 – Divulgação e Publicidade de Atos e Ações Institucionais, cujo montante anual de R\$ 2.500.000,00 revela-se desproporcional diante das demandas reais do setor educacional. É inegável que a prioridade deve recair sobre a qualidade do ensino e a valorização da infraestrutura escolar, em detrimento de gastos excessivos com publicidade institucional.

Assim, a ampliação dos valores destinados à ação em questão é medida de justiça e de responsabilidade administrativa, visando garantir a efetiva qualidade da educação pública municipal e a valorização de seus espaços de aprendizagem.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 16 de setembro de 2025

Vereador Marcos Paulo Cegatti





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=213H67SUR025C64E>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 213H-67SU-R025-C64E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 213H-67SU-R025-C64E